



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 084/2019

Espigão do Oeste, 03 de outubro de 2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que "**DETERMINA A ABERTURA DE VAGAS NO QUADRO ADMINISTRATIVO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a autorizado a abrir 12 (doze) vagas no quadro administrativo da estrutura organizacional de Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no cargo de Técnico Educacional/Cuidador, de provimento efetivo.

Conforme poderão observar nos diversos ofícios em anexo, trata-se de um projeto de lei que tem sua necessidade pautada tanto na realidade de nossas instituições educacionais, como, ainda, em solicitação do Ministério Público Estadual.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste		
Data	03	/ 10 / 2019
Hora	09	h 40 mim
Recebido por	[Assinatura]	



PROJETO DE LEI Nº 088, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

“DETERMINA A ABERTURA DE VAGAS NO QUADRO ADMINISTRATIVO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir 12 (doze) vagas no quadro administrativo da estrutura organizacional de Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no cargo de Técnico Educacional/Cuidador, de provimento efetivo.

Parágrafo único. A remuneração do cargo seguirá os valores já pagos para os servidores do mesmo cargo em atividade.

Art. 2º. As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 03 de outubro de 2019.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Aprovado por Unanimidade
Sessão Ordinária (29ª)
Em 14 / 10 / 2019

única Votação

Ordem 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 07 / 10 / 2019



Marcel Sens
Vice-Presidente

Câmara Mun. de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 CNPJ: 04.695.284/0001-39
 SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 05
 Processo. nº 088/2019



Ofício nº 686/SEMED/2019

Espigão do Oeste – RO, 10 de setembro de 2019.

Exmo Senhor
Nilton Caetano de Souza
 Prefeito Municipal
 Espigão do Oeste – RO

Processo n.º 4230/19
 Folha n.º 02
 Rubrica

Assunto: Abertura de vaga para contratação

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cumprimentos, solicitamos a Vossa Excelência abertura de vaga no quadro desta secretaria para contratação dos candidatos (as) remanescentes do concurso, para contratação efetiva dos servidores abaixo relacionado, aprovado (a) no concurso público desta prefeitura, conforme edital nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016.

Ord	Cargo	Classificação/Local	Quant.	C/h
01	Técnico Educacional/Cuidador	Área urbana - Sede	11	40h
02	Técnico Educacional/Cuidador	Área Rural - Setor Seringal EMEIF Aurélio Buarque de Holanda	01	40 h

Informamos a Vossa Excelência que a quantidade de alunos especiais matriculados na rede municipal de ensino tem aumentado de maneira significativa, as escolas e a promotoria de justiça constantemente têm procurado esta secretaria para que se providencie a contratação de novos profissionais para suprir as necessidades das crianças matriculadas nas unidades escolares.

Segue em anexo a solicitação das escolas e promotoria de justiça.

Respeitosamente,

Nilton Sena de Macedo
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria nº 0195/2018



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE
 CNPJ: 04.695.284/0001-39
 SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



QUADRO DE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESDUCAÇÃO – ZONA URBANA

UNIDADE ESCOLAR	CRIANÇA/MATUTINO	CRIANÇA/VESPERTINO	CRIANÇA/INTEGRAL
SERGIO BALBINOT	02	02	01
CLELIA DAVID MUNDIN	01	02	-
SIMONE MOURA ROSA	01	04	-
TEOBALDO FERREIRA	04	-	-

QUADRO DE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESDUCAÇÃO – ZONA RURAL

UNIDADE ESCOLAR	CRIANÇA/MATUTINO	CRIANÇA/VESPERTINO	CRIANÇA/INTEGRAL
AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	01	01	-

Processo n.º 4230/19
 Folha n.º 03
 Data: 02

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 06
 Processo. nº 088/2019